

Ano XIV | Nº 2.431 |

Quarta-feira | 09 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## **PORTARIA Nº 238/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora TECLA MATTIONI PIESANTI e dá outras providências".

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 020/2020,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **TECLA MATTIONI PIESANTI**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula nº 243, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º.** Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Art. 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 09 de Dezembro de 2020.

Agnes Marli Maier Scheer Miler, Diretora Presidente,

**Mariza Schultz,**Diretora Secretária e de Benefícios.